

PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Edital 03/2024

Seleção de Projetos de Pesquisa ciclo 2024.2025

O Diretor Geral das **Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, para a abertura das inscrições para seleção no programa de Extensão institucional.

1. Das Finalidades

Este edital tem finalidade de convidar o corpo docente das **Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês** à apresentação de propostas de atividades de Extensão Institucional a ser ofertada para a comunidade acadêmica, interna ou externa.

2. Das Categorias de Atividades

2.1. Conforme estabelecido no Regulamento de Extensão, são consideradas atividades de extensão institucional as modalidades descritas a seguir:

- I. **Programa de extensão:** Entende-se por 'programas de extensão' o conjunto de atividades com afinidades temáticas, desenvolvidos de forma institucional e interdisciplinar, integradas ao ensino e à pesquisa, em caráter permanente ou semipermanente (longa duração), voltados para questões de interesse social e na busca de soluções para a melhoria das condições da vida da população.
- II. **Projeto de extensão:** Entende-se por 'projeto de extensão', as ações temáticas específicas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, integradas ao ensino e podendo se relacionar à pesquisa, desenvolvido por um determinado tempo (média ou curta duração).
- III. **Curso de extensão:** Entende-se por 'curso de extensão' o conjunto articulado de ações pedagógicas executado sob forma de *atualização*, *capacitação* ou *treinamento*, ofertados nas modalidades presencial ou a distância (EaD), planejado e organizado com conteúdo programático, carga horária, cronograma, público de interesse e critérios de participação previamente estabelecidos, podendo ser ofertado à comunidade interna ou externa.

- IV. **Evento:** Entende-se por 'evento' a atividade esporádica de curta duração, de caráter científico, técnico, cultural, social ou desportivo, realizado na IES ou fora dela, tais como – seminários, simpósios, ciclos de estudo, semanas de estudos, congressos, encontros, fóruns, jornadas, debates, conferências, palestras, recitais, colóquios, concertos, shows, espetáculos, exposições públicas, oficinas culturais, exposições, feiras, festivais, mostras, lançamentos de publicações e de produtos, campeonatos, torneios.
- V. **Produção e publicação:** Entendem-se por 'produção e publicação' a elaboração e a difusão de publicações e outros produtos acadêmicos que instrumentalizam ou que são resultado das ações de ensino, pesquisa e extensão, integrando o saber acadêmico e o saber popular, tais como: livros, cartilhas, revistas, sites, vídeos, filmes, *softwares*, resumos de trabalhos, artigos, catálogos, manuais, painéis, roteiros culturais, peças teatrais, dentre outros.
- VI. **Prestação de serviço:** Entende-se por 'prestação de serviço' as atividades de extensão realizados por meio de atendimentos especializados junto à comunidade, interna e externa à IES, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade e/ou seu desenvolvimento pessoal ou profissional; ou a realização de trabalho especializado junto a setores públicos e privados e a entidades da comunidade civil, incluindo desenvolvimento de projetos, auditorias, assessorias e consultorias, fomento o empreendedorismo social.
- 2.2. Os cursos de extensão podem ser ofertados nas modalidades presencial ou a distância (EaD), visa atender as demandas da comunidade interna ou externa, e constará do calendário acadêmico específico da extensão, nas formas de:
- I - Atualização:** objetiva principalmente atualizar conhecimentos, competências ou habilidades em uma ou mais áreas; pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.
- II - Capacitação:** desenvolve competências básicas ou fundamentais sobre um tema considerado novo para os participantes, independentemente do nível de escolaridade e formação.
- III - Treinamento:** oferta de qualificação em atividades profissionais específicas, objetiva atender um setor específico do mercado de trabalho ou necessidades da própria IES, pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.
- 2.3. Serão admitidas atividades de extensão institucional de caráter esporádico (ocorrerá uma única vez, numa data definida no projeto) ou permanente (que ocorrerá ao longo do ano letivo, conforme definido no projeto).

2.4. As atividades de extensão podem ocorrer em espaços próprios ou conveniados, tais como:

I – Na própria IES: Clínicas de saúde, Núcleo de Prática Jurídica, escritórios modelos, programas e projetos institucionais, dentre outros.

II – Em locais Conveniados: Hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), unidades ambientais de conservação, praças, fórum, delegacias, escolas, empresas parceiras, propriedades agrícolas, clubes, complexos esportivos públicos, associações sem fins lucrativos, conselhos profissionais, dentre outros.

3. Das Áreas Temáticas

3.1. As propostas de atividades deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas institucionalmente no Regulamento de Extensão, articuladas com os valores das **Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês**, sendo estes: compromisso com a Educação Superior de excelência; Compromisso com a Inclusão e a justiça social; Compromisso com a promoção da igualdade étnico-racial; educação para o respeito aos direitos humanos; educação para o respeito ao meio ambiente; estímulo e incentivo ao empreendedorismo; estímulo e incentivo à criatividade e à inovação; promoção de valores éticos; promoção do bem comum e da dignidade da pessoa humana; valorização da memória e do patrimônio cultural; e valorização das manifestações artísticas.

3.2. As áreas temáticas prioritárias de atuação, os quais também orientam as linhas de pesquisa e a responsabilidade social da IES, conforme descrito a seguir:

I – Comunicação: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão; rádio; capacitação e qualificação em idiomas; relações públicas, cooperação interinstitucional e internacional.*

II – Cultura: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às políticas, produção cultural e artística nas áreas de *artes plásticas e artes gráficas; fotografia, cinema e vídeo; música e dança; produção teatral e circense; rádio; memória e patrimônio cultural.*

III - Direitos humanos e Justiça: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas ao *exercício dos direitos e deveres civis, políticos e socioeconômicos; o exercício da liberdade; a participação e contribuição para o bem-estar da sociedade; as políticas sociais; os direitos humanos; a ciência política; a compreensão do Estado, da justiça e da solidariedade; a acessibilidade e a inclusão social.*

IV – Educação: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às políticas educacionais e práticas pedagógicas aplicadas à *educação básica; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação docente; cooperação interinstitucional e internacional na área da educação.*

V - Meio ambiente e Sustentabilidade: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *preservação do meio ambiente; recuperação de áreas degradadas; sustentabilidade e desenvolvimento urbano e rural; gestão de recursos naturais; sistemas integrados de produção agropecuária; tecnologias sustentáveis; educação ambiental; consumo sustentável, bioeconomia e economia circular; legislação e políticas ambientais.*

VI – Saúde: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, ao adolescente, adultos e idosos; capacitação e qualificação das equipes de saúde que atuam na rede SUS; vigilância epidemiológica; bem-estar físico, mental, psicológico e emocional; educação em saúde; prevenção em saúde; esporte, lazer e saúde; qualidade de vida no trabalho; legislação e políticas em saúde.*

VII – Tecnologia e Inovação: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às *tecnologias de comunicação e informação (TIC); gestão de TI; empreendedorismo; inovação de processos e produtos; inovação tecnológica e digital; educação tecnológica; legislação e políticas digitais e de inovação.*

VIII – Trabalho e Gestão: Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *administração das organizações; gestão criativa e inovadora; lideranças e gestão de equipes colaborativas; modelo de negócios sustentáveis; desenvolvimento regional; trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação do trabalhador; saúde e segurança no trabalho; mercado e oportunidades de trabalho.*

4. Das Inscrições

- 4.1. Os professores deverão preencher o formulário “Projeto de Atividade de Extensão Institucional” e encaminhar para validação da Coordenação Acadêmica Nacional e de Cursos, por meio do correio eletrônico: erllen.duarte@braseducacional.com.br
- 4.2. As IES, considerando as diretrizes apresentadas no presente Edital, deverá divulgar e selecionar previamente os projetos que serão contemplados. Caberá à Coordenação Nacional validar as propostas, considerando as prioridades.

4.3. O processo de seleção de projetos deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Atividade	Prazo
Lançamento de Edital Próprio	11 de outubro de 2024
Elaboração dos projetos pelos docentes	11 à 18 de outubro de 2024
Validação da Coordenação Acadêmica (Nacional e de cursos)	24 a 28 de outubro de 2024
Divulgação interna das Propostas Aprovadas	28 de novembro de 2024
Implementação das Atividades Aprovadas	17 de fevereiro a 18 de junho de 2025
Entrega do Relatório Final	26 de junho de 2025

5. Considerações Finais

- 5.1. Não serão aceitos projetos fora dos prazos definidos pelo presente Edital;
- 5.2. Não serão aceitas as inscrições de propostas incompletas;
- 5.3. A atividade de Extensão Institucional não será remunerada aos participantes, sendo uma atividade de caráter especial ligada ao caráter de ensino, pesquisa e extensão, o qual comporá as horas aos discentes como atividades complementares previstos nos currículos dos cursos de graduação;
- 5.4. Ao término da atividade de Extensão Institucional, os devidos participantes receberão Certificados de Extensão, emitido e registrado pela Secretaria Acadêmica e assinado pelo Diretor Geral das **Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês**.
- 5.5. Todos os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção Geral das **Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês**.

Santa Inês, 11 de outubro de 2024.

Prof. Célio Stigert
Diretor Geral das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês